



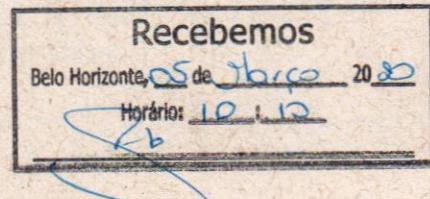
ANEXOS DE CONDICIONANTES REFERENTES AO PARECER ÚNICO Nº 0024514/2020 APROVADO NA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS (CMI), REALIZADA NO DIA 21/02/2020. PROTOCOLO SIAM: 0087971/2020.

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 103/1981/092/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Instalação Corretiva + Licença de Operação (LIC+LO)	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga Autorização para Exploração Florestal	PA COPAM: 00443/2018 01004/2018	SITUAÇÃO: Deferido pelo CBH Deferido
---	--	---

EMPREENDERDOR:	CSN Mineração S/A	CNPJ:	08.902.291/0001-15
EMPREENDIMENTO:	CSN Mineração S/A - Expansão da Pilha de Estéril do Batateiro - Fase 3A	CNPJ:	08.902.291/0001-15
MUNICÍPIO(S):	Congonhas	ZONA:	Zona Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 7736197	LONG/X 610227	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Paraopeba		
UPGRH: SF 03	SUB-BACIA: Rio Maranhão		
CÓDIGO: A-05-04-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17): Pilha de Rejeito/Estéril - Minério de Ferro	CLASSE	4
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sete Soluções e Tecnologia Ambiental Ltda. / Marcelo Marques Figueiredo	REGISTRO: CTF 233317/CREA - MG 85508/D		
RELATÓRIOS DE VISTORIA: 0672049/2018 0728957/2018	DATA: 25/09/2018 22/10/2018		

De acordo: Rodrigo Ribas - Superintendente de Projetos Prioritários	Masp: Masp: 1.220.634-8	Assinatura:
---	-----------------------------------	------------------------





ANEXO I

Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Pilha de Estéril do Batateiro Fase 3A

Empreendedor: CSN Mineração S.A.

Empreendimento: Pilha de Estéril do Batateiro Fase 3A

CNPJ: 08.902.291/0001-15

Município: Congonhas

Atividade: Pilha de rejeito/estéril - minério de ferro

Código A-05-04-7 - DN 217/2017

Processo: 103/1981/092/2018

Validade: 10 (dez) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Instalação
02	Apresentar pontos georreferenciados, de monitoramento de efluentes sanitários do canteiro de obras, na entrada e saída da Estação de Tratamento de Esgoto e iniciar monitoramento.	Prazo alterado na 56ª RO CMI do dia 21/02/2020: 60 dias após publicação da Licença
03	Apresentar comprovante da destinação final dos efluentes líquidos sanitários do canteiro de obras (banheiros químicos).	Mensalmente, durante a vigência da Licença de Instalação
04	Apresentar relatório fotográfico dos postos de coleta de resíduos a serem instalados no canteiro de obras e frentes de serviço, conforme programa apresentado no PCA.	60 dias
05	Apresentar comprovação de cadastro no Sinaflor referente a solicitação de intervenção ambiental. As informações para cadastro no Sinaflor estão disponíveis no link: hp://www.ief.mg.gov.br/autorizacao-paraintervencao-ambiental/sistema-nacional-de-controle-da-origem-dosprodutosflorestais-sinaflor .	30 dia
06	Condicionante alterada na 56ª RO CMI do dia 21/02/2020 passando a vigorar com a seguinte redação: "Firmar Termo de Compromisso referente a Compensação Florestal - Mata Atlântica, a ser celebrado com a Semad".	60 dias
07	Firmar Termo de Compromisso referente a Compensação por Intervenção em APP, a ser celebrado com a SEMAD.	60 dias
08	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012	120 dias
09	Apresentar os Termos de Compromisso de Compensação firmados com o Órgão Ambiental decorrentes de todas as intervenções já realizadas na Área Diretamente Afetada - ADA do Projeto proposto.	Antes da operação do empreendimento
10	Regularizar a Reserva Legal do imóvel Casa de Pedra, com a retirada das áreas de APP e devida averbação em cartório e enviar comprovação ao órgão.	Antes da operação do empreendimento

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPPRI, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Pilha de Estéril do Batateiro Fase 3A

Empreendedor: CSN Mineração S.A.

Empreendimento: Pilha de Estéril do Batateiro Fase 3A

CNPJ: 08.902.291/0001-15

Município: Congonhas

Atividade: Pilha de rejeito/estéril - minério de ferro

Código A-05-04-7 - DN 217/2017

Processo: 103/1981/092/2018

Validade: 10 (dez) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar anualmente, relatório com resultados obtidos pelos novos instrumentos de monitoramento geotécnico, conforme Programa de Controle e Monitoramento Geotécnico apresentado.	Durante a vigência de Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPPRI, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação (LIC + LO) da Pilha de Estéril do Batateiro Fase 3A.

Empreendedor: CSN Mineração S.A.

Empreendimento: Pilha de Estéril do Batateiro Fase 3A

CNPJ: 08.902.291/0001-15

Município: Congonhas

Atividade: Pilha de rejeito/estéril - minério de ferro

Código A-05-04-7 - DN 217/2017

Processo: 103/1981/092/2018

Validade: 10 (dez) anos

1. Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada do sistema de tratamento de efluente líquido sanitário do canteiro de obras.	Cloreto total, Condutividade Elétrica, DBO, DQO, E. coli, Fósforo Total, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal Total, Óleos e Graxas, pH, Sólidos Sedimentáveis, Substâncias Tensioativas, Teste de Toxicidade aguda, Vazão Média Mensal.	
Saída do sistema de tratamento de efluente líquido sanitário do canteiro de obras.		<u>Bimestral</u>

Relatórios: Enviar anualmente ao NUCAM-CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica do NUCAM-CM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III
Autorização para Intervenção Ambiental

Empreendedor: CSN Mineração S.A.

Empreendimento: Pilha de Estéril do Batateiro Fase 3A

CNPJ: 08.902.291/0001-15

Município: Congonhas

Atividade: Pilha de rejeito/estéril - minério de ferro

Código A-05-04-7 - DN 217/2017

Processo: 103/1981/092/2018

Validade: 10 (dez) anos

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	103/1981/092/2017	19/01/2018	SUPPRI
1.2 Integrado a processo de APEF	1004/2018	22/02/2018	SUPPRI
1.3. Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: CSN Mineração S.A.	2.2 CPF/CNPJ: 08.902.291/0001-15	
2.3 Endereço: Mina Casa de Pedra, nº0	2.4 Bairro: Casa de Pedra	
2.5 Município: Congonhas	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 36415-000
2.8 Telefone(s):	2.9 e-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: CSN Mineração S.A.	3.2 CPF/CNPJ: 08.902.291/0001-15	
3.3 Endereço: Mina Casa de Pedra, nº0	3.4 Bairro: Casa de Pedra	
3.5 Município: Congonhas	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 36415-000
3.8 Telefone(s):	3.9 e-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: CSN Mineração S.A.	4.2 Área total (ha): 4.703,5176		
4.3 Município/Distrito: Congonhas	4.4 INCRA (CCIR): 09959703172		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6992	Livro: 2	Folha: RG	Comarca: Congonhas
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas:	Livro:	Folha:	Comarca:
4.7 Coordenada Plana	X(6):	Datum:	



(UTM)	Y(7):	Fuso: 23 K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL		
5.1 Bacia hidrográfica: Rio Doce		
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Rio Piracicaba		
5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel		Área (ha)
5.8.1 Caatinga		
5.8.2 Cerrado		
5.8.3 Mata Atlântica		4.703,5176
5.8.4 Ecótono (especificar): Cerrado e Mata Atlântica		
5.8.5 Total		4.703,5176
5.4 Uso do solo do imóvel		Área (ha)
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa		5.9.1.1 Sem exploração econômica
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa		5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo
5.4.2 Área com uso alternativo		5.9.2.1 Agricultura
5.4.2 Área com uso alternativo		5.9.2.2 Pecuária
5.4.2 Área com uso alternativo		5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto
5.4.2 Área com uso alternativo		5.9.2.4 Silvicultura Pinus
5.4.2 Área com uso alternativo		5.9.2.5 Silvicultura Outros
5.4.2 Área com uso alternativo		5.9.2.6 Mineração
5.4.2 Área com uso alternativo		5.9.2.7 Assentamento
5.4.2 Área com uso alternativo		5.9.2.8 Infra-estrutura
5.4.2 Área com uso alternativo		5.9.2.9 Outros
5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.		
5.4.4 Total (AID - propriedade não totalmente diagnosticada, apenas a AID do empreendimento)		
5.5 Regularização da Reserva Legal - RL		
5.5.1 Área de RL (ha):	5.10.1.2 Data da averbação:	
5.5.2.3 Total		
5.5.3. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6992 Livros: 2 Folha: 1 a 21 Comarca: Congonhas		
5.5.4. Bacia Hidrográfica:	5.5.5 Sub-bacia ou Microbacia: Piracicaba	



5.5.6 Bioma: Mata Atlântica

5.5.7 Fisionomia: diversas

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid
	Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com ou sem destoca	58,89	58,89	ha
6.1.2 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa	6,13	6,13	ha
6.1.3 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa	3,99	3,99	ha
6.1.4 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.5 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.			ha
6.1.6 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)			un
6.1.7 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.8 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.9 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.10 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.11 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
7.1.1 Caatinga	
7.1.2 Cerrado	
7.1.3 Mata Atlântica	65,02
7.1.4 Ecótono (especificar) Cerrado e Mata Atlântica	
7.1.5 Total	65,02

8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

8.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
8.1.1 Agricultura		



8.1.2 Pecuária		
8.1.3 Silvicultura Eucalipto		
8.1.4 Silvicultura Pinus		
8.1.5 Silvicultura Outros		
8.1.6 Mineração	PDE Batateiro Fase 3A	69,01
8.1.7 Assentamento		
8.1.8 Infra-estrutura		
8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
8.1.10 Outro		

9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

9.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
9.1.1 Lenha	Nativa	2.611,413	m ³
9.1.2 Cárvoa			
9.1.3 Torete			
9.1.4 Madeira em tora			
9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
9.1.7 Outros			

10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS.

Consta no Parecer Único acima

11. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO.

Danielle Farias Barros
MASP: 1.332.868-7